



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA NORMATIVA Nº 6/2019 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 09 de abril de 2019.

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Fernando José Garbuio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº3.301, de 07/11/2017- DOU de 10/11/2017 e considerando:

- O processo nº 23348.000954/2018-24;
- O encaminhamento do CODIR em reunião Ordinária em 19 e 20/03/2019;
- O parecer nº 1436/2019 da Unidade de Auditoria Interna de 02/04/2019;

DETERMINA:

Art. 1º A partir de 09/04/2019, o Art. 1º da Portaria Normativa 004/2019 de 22/02/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º As atividades de recebimento, protocolização e controle da tramitação de correspondências, requerimentos, documentos e papéis de naturezas diversas, bem como o respectivo arquivamento, obedecerão às normas estabelecidas nesta Portaria Normativa e serão executadas pelos setores de Protocolo, DAP, CGP e Registro Acadêmico.

...

Parágrafo único: Cabe à direção-geral do Campus, criar o setor de Protocolo Central vinculado ao Gabinete, com liberação de acesso aos setores: DAP, CGP e Registro Acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de 20/05/2019.

(Assinado digitalmente em 09/04/2019 10:07)
FERNANDO JOSE GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO
Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.000954/2018-24

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **09/04/2019** e o código de verificação: **80f3cc8945**